



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JAGUARIÚNA – UniFAJ

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAX PLANCK – UniMAX

REGULAMENTO

CONCURSO DE BOLSAS UniFAJ / UniMAX – 2025

O Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ (campus Jaguariúna e Holambra) e o Centro Universitário Max Planck – UniMAX (Indaiatuba), através da Comissão de Vestibular, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber por meio deste regulamento, que estarão abertas, no período de 02 à 18 de outubro, as inscrições para candidatos interessados em concorrer as bolsas ofertadas no *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*, para o ano letivo de 2025 e para os cursos relacionados no Anexo 1.

1. DO CONCURSO:

1.1 O *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*, consiste em um Vestibular onde será concedida:

- a) 01 (uma) bolsa de estudo de 100% (cem por cento) ao 1º (primeiro) colocado na classificação geral, dentre os cursos de graduação ofertados no Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ (campus Jaguariúna e Holambra), **EXCETO MEDICINA HUMANA**, para ingressantes no segundo semestre de 2025.



- b) 01 (uma) bolsa de estudo de 100% (cem por cento) ao 1º (primeiro) colocado na classificação geral, dentre os cursos de graduação ofertados no Centro Universitário Max Planck – UniMAX (Indaiatuba), **EXCETO MEDICINA HUMANA**, para ingressantes no segundo semestre de 2025.
- c) 01 (uma) bolsa de 75% (setenta e cinco por cento) de desconto; 01 (uma) bolsa de 70% (setenta por cento) de desconto; 01 (uma) bolsa de 65% (sessenta e cinco por cento) de desconto e 01 (uma) bolsa de 60% (sessenta por cento) de desconto para os classificados entre 2º (segundo) e 5º (quinto) colocado na classificação geral, respectivamente, dentre os cursos de graduação ofertados no Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ (campus Jaguariúna e Holambra), **EXCETO MEDICINA HUMANA**, para ingressantes no segundo semestre de 2025.
- d) 01 (uma) bolsa de 75% (setenta e cinco por cento) de desconto; 01 (uma) bolsa de 70% (setenta por cento) de desconto; 01 (uma) bolsa de 65% (sessenta e cinco por cento) de desconto e 01 (uma) bolsa de 60% (sessenta por cento) de desconto para os classificados entre 2º (segundo) e 5º (quinto) colocado na classificação geral, respectivamente, dentre os cursos de graduação ofertados no Centro Universitário Max Planck – UniMAX (Indaiatuba), **EXCETO MEDICINA HUMANA**, para ingressantes no segundo semestre de 2025.

1.2 As bolsas de estudo concedidas neste concurso serão válidas para o primeiro semestre de 2025, podendo ser renovadas para o segundo semestre de 2025, por mérito acadêmico e mediante requerimento.

2. DAS BOLSAS E ELEGIBILIDADE:

2.1 Concorrerão às bolsas no *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*, os candidatos inscritos no Vestibular descrito neste Regulamento, que forem aprovados conforme o Edital do Processo Seletivo 2025-01, e que alcançarem, no mínimo, igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, considerados na prova de múltipla



escolha e redação. Na hipótese de não atingir o percentual de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, independentemente da classificação geral, o candidato não será elegível a concorrer às bolsas no *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*.

2.2 **NÃO SÃO ELEGÍVEIS** às bolsas deste regulamento os **ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS**, no Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ (campus Jaguariúna e Holambra), Centro Universitário Max Planck (Indaiatuba), **bem como alunos que tenham desistido ou realizado trancamento em 2024 ou anos anteriores**.

2.3 Candidatos que estejam participando do processo de transferência, portador de diploma (externo ou ex-aluno), ingresso por nota do ENEM ou ENCCEJA, e/ou reabertura de matrícula, também **NÃO SÃO ELEGÍVEIS** ao *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*.

2.4 Participam do *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025* todos os cursos de graduação ofertados pelo Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ (campus Jaguariúna e Holambra) e pelo Centro Universitário Max Planck – UniMAX, **EXCETO O CURSO DE MEDICINA HUMANA**.

2.5 Poderão concorrer ao *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*, candidatos **INGRESSANTES**, ou seja, que farão ingresso no 1º semestre do curso ofertado no 1º semestre do ano de 2025.

2.6 Candidatos que possuam pendências financeiras com o Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ (campus Jaguariúna e Holambra) e/ou com o Centro Universitário Max Planck – UniMAX (Indaiatuba), serão desclassificados e perderão a elegibilidade do benefício.

2.7 Os funcionários do Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ (campus Jaguariúna e Holambra) e/ou do Centro Universitário Max Planck – UniMAX (Indaiatuba), **NÃO SÃO ELEGÍVEIS ÀS BOLSAS OFERECIDAS** neste *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas de 02 outubro de 2024, até às 12h do dia 18 de outubro de 2024. A prova será aplicada **EXCLUSIVAMENTE** de forma online entre os



dias 19 de outubro (a partir das 8h) e às 23h59 do dia 20 de outubro de 2024, em plataforma específica informada oportunamente pelo Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ e pelo Centro Universitário Max Planck – UniMAX.

3.1.2 Em nenhuma hipótese será aplicada prova física nas dependências do Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ (campus Jaguariúna e Holambra) ou no Centro Universitário Max Planck – UniMAX (Indaiatuba).

3.1.3 **NÃO** será oferecido equipamento e/ou acesso à internet para realização da prova no campus do Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ (campus Jaguariúna e Holambra) e/ou com o Centro Universitário Max Planck – UniMAX (Indaiatuba).

3.2 Para se inscrever, os interessados deverão acessar o site <https://www.grupounieduk.com.br> e preencher de forma correta e completa todos os campos do formulário de inscrição disponível na home do site em banner identificando o *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*.

3.3 Não haverá taxa de inscrição para o *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*.

3.4 Os candidatos que não estejam de acordo e/ou não atendam às condições estabelecidas neste Regulamento, identificadas a qualquer momento, terão sua inscrição invalidada e/ou serão desclassificados, com sua eventual bolsa sendo concedida para o candidato em posição subsequente à sua classificação.

3.5 Somente serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e por meio dos procedimentos previstos neste regulamento. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade deles, sob pena de desclassificação a qualquer momento.

3.6 O curso e turno escolhidos no momento da inscrição serão considerados para a atribuição das bolsas, **NÃO PODENDO DE FORMA ALGUMA SER ALTERADO APÓS A INSCRIÇÃO**.

3.7 No caso de inscrição duplicada será considerada como válida a última realizada no site, ou seja, a inscrição mais recente.



4. DAS PROVAS:

4.1 As provas serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma online para todos os candidatos em plataforma digital informada pelo Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ e pelo Centro Universitário Max Planck – UniMAX.

4.2 É condição obrigatória para participação do *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*, bem como para a realização da prova online o candidato dispor dos seguintes equipamentos/recursos tecnológicos:

- a) Uso obrigatório de Computador ou Notebook;
- b) Para melhor experiência **NÃO** recomendamos dispositivos como aparelhos celulares ou tablets para provas com monitoramento;
- c) Ser administrador da máquina, em caso de instalação de um software (navegador seguro, caso necessário);
- d) Sistemas operacionais e navegadores permitidos: Windows 8 ou superior (Firefox ou Chrome) e Apple macOS 10.10 (Yosemite) ou superiores (64bits);
- e) Versões mais recentes do Chrome e Firefox. **Por motivos de segurança não recomendamos o uso do navegador Safari.**
- f) Conexão de internet: mínimo de 1 MB - download e upload.
- g) Recomenda-se, no mínimo, 2GB de RAM livre para execução da aplicação;
- h) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- i) Webcam e microfone em funcionamento perfeito: O candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova, esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados.

4.3 Tanto o Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ e Centro Universitário Max Planck, quanto a empresa EducalInsights, contratada para a realização da prova online, não são responsáveis pela impossibilidade técnica de acesso ao ambiente de prova por questões externas, como falta de energia elétrica, queda de internet, congestionamento de rede ou



qualquer outro intempérie que possa impossibilitar o envio da prova, sendo certo que o candidato nestas condições será considerado desclassificado automaticamente.

4.4 O link e o acesso a sala virtual para a prova ficarão disponíveis para acesso e realização da prova entre 18h do dia 19 de outubro e 23h59 do dia 20 de outubro de 2024, sendo certo que após esse horário não será mais possível realizar a prova e o candidato será considerado desclassificado.

4.5 O candidato terá 2 (duas) horas para conclusão da prova a partir do início do ingresso na sala virtual de avaliação, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período. Como exemplo, os candidatos que iniciarem a prova às 15h terão até 17h para concluir sua prova.

4.6 O processo seletivo consistirá em 01 (uma) redação e prova objetiva com 20 (vinte) questões assim distribuídas:

- a) Linguagens e Códigos: 5 questões
- b) Matemática: 5 questões
- c) Ciências da Natureza: 5 questões
- d) Ciências Humanas: 5 questões

4.7 Os documentos na sua versão ORIGINAL que poderão ser solicitados aos candidatos para identificação online para acesso à sala virtual são:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Passaporte;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.8 Para a verificação de identidade será necessário fazer o upload do documento na plataforma específica informada pelo Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ (campus Jaguariúna e Holambra) e pelo Centro Universitário Max Planck – UniMAX (Indaiatuba), portanto sugerimos que o documento seja salvo antecipadamente em 2 arquivos (frente e verso) antes da realização da prova.



4.9 O candidato será monitorado durante toda a prova. Este monitoramento será feito por áudio e vídeo. As imagens serão utilizadas para validação dos bolsistas aprovados.

4.10 Para garantir que o Processo Seletivo ocorra com segurança e integridade, a plataforma utilizada conta com alguns recursos de segurança como validação de identidade e reconhecimento facial, bem como registro de áudio e vídeo durante a realização da prova e, portanto, ao se inscrever no presente concurso, o candidato aceita o registro de seus dados de áudio, vídeo, tela e biometria para fins de segurança e lisura do respectivo processo, sendo certo que os dados registrados possuem finalidade única e exclusiva de gestão do Concurso, sendo vedado ao Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ e ao Centro Universitário Max Planck – UniMAX a utilização de tais dados para outras finalidades, armazenados pelo período necessário para a conclusão do *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*, atendendo completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

4.11 Para confirmar sua inscrição, conferimos os seus documentos e sua identidade de forma digital. Neste caso, o candidato deverá submeter os documentos solicitados antes de iniciar a prova, e deverá tirar uma foto de um documento oficial com foto.

4.11.1 Caso o candidato apresente documento falso ou de outra pessoa, será desclassificado a qualquer momento.

4.11.2 Durante a realização da prova, utilizaremos a câmera do seu dispositivo para confirmar a sua identidade. O monitoramento será realizado por vídeo e áudio, portanto durante toda a prova o candidato deverá permanecer com o áudio e o vídeo ativos (aberto). O vídeo e o áudio serão utilizados como critério de desclassificação.

4.11.3 O candidato que realizar movimentos suspeitos durante a prova como por exemplo: ocluir a câmera, falar com outra pessoa, se ausentar do local da prova, entre outros que causem suspeita de consulta a outras fontes durante a prova será automaticamente desclassificado.



5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE:

5.1 Considera-se como classificação geral, para os fins deste Regulamento, a ordem geral de classificação do candidato. Todos os participantes do *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*, serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total, composta pela somatória das notas obtidas na prova com 20 questões objetivas, junto à nota obtida da redação. Para cada questão objetiva será atribuído o valor de 1 (um) ponto. Para a redação será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) conforme desempenho, seguindo os mesmos critérios de correção estabelecidos pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

5.2 A pontuação máxima que poderá ser obtida na prova será de 30 (trinta) pontos.

5.3 O Desafio UniFAJ / UniMAX é parte integrante do Processo Seletivo 2025 e por sua característica, será eliminatório e classificatório e as vagas serão preenchidas na ordem da maior para a menor nota da pontuação final obtida pelo candidato.

5.4 Para aqueles elegíveis a bolsa de estudo, oriundos do *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*, ocorrendo a eventualidade de empate de resultados, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

- a) maior nota na redação;
- b) maior nota na prova de Matemática;
- c) maior nota na prova de Linguagens e Códigos;
- d) maior idade (candidato mais velho).

5.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de prova, recontagem de pontos em qualquer das questões do Concurso, nem caberá recurso de qualquer natureza.

6. DO RESULTADO:

6.1 A publicação dos classificados no *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*, será disponibilizado no site <https://www.grupounieduk.com.br> no dia 22 de outubro de 2024, a partir das 20h.



7. SOBRE A CONCESSÃO DAS BOLSAS:

7.1 Para a prova do *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*, serão oferecidas bolsas de estudo nos termos do item 1 e subsequentes deste regulamento.

7.2 Outras bolsas parciais adicionais poderão ser concedidas por mera liberalidade do Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ e do Centro Universitário Max Planck – UniMAX, aos participantes deste *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*, sem qualquer compromisso formal de quantidades e percentuais por parte das instituições realizadoras do Desafio.

7.3 AS BOLSAS CONCEDIDAS NÃO SE APLICAM PARA O CURSO DE MEDICINA HUMANA.

7.4 Em caso de não formação de turma do curso para qual o candidato se matriculou, ele poderá optar por outro curso com mensalidade igual ou menor do que a do curso em que está matriculado ou por outro curso com mensalidade maior que a do curso em que está matriculado, neste caso, o candidato terá de pagar a diferença das mensalidades durante toda a vigência da bolsa concedida através deste *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*.

8. DA MATRÍCULA:

8.1 A matrícula dos candidatos contemplados, deverá ser realizada, impreterivelmente, no período de 22 a 28 de outubro de 2024, apresentando os documentos abaixo relacionados sob pena de desclassificação/indeferimento, da Bolsa concedida:

- a) Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento o Casamento;
- d) Cédula de Identidade;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de Residência;



- g) Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- h) Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- i) Apresentação do atestado médico comprovando aptidão para a prática da Educação Física (para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física).

8.2 O candidato deverá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início das aulas para atualizar no portal os documentos que não foram entregues.

8.3 O candidato que concluiu o Ensino Médio ou cursos equivalentes no ano letivo de 2024 deverá apresentar em substituição aos itens a e b acima descritos, uma declaração constando a conclusão do Ensino Médio. As declarações deverão ser substituídas pelos documentos definitivos, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio até o início das aulas, ficando os alunos advertidos de que o não cumprimento do prazo acarretará o cancelamento da matrícula

8.4 O estabelecimento contratado tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplência na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade - 2025, ou falta de documentação competente) ou de não assinatura do contrato de prestação de serviços entre as partes, dando suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

9. DA PERDA DA BOLSA:

9.1 Perderá o direito à Bolsa concedida ou à sua eventual renovação o aluno que:

- a) Trancar matrícula;
- b) Cancelar ou abandonar o curso;
- c) Mudar de curso;
- d) Não obtiver aproveitamento acadêmico conforme regimento interno do Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ (campus Jaguariúna e Holambra) e do Centro Universitário Max Planck – UniMAX (Indaiatuba);



- e) Se ocorrer constatação de inidoneidade das informações prestadas a qualquer tempo;
e,
- f) Não realizar o pagamento da parcela da semestralidade na data do vencimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato inscrito para o *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025* aqui regulamentados aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento e declara expressamente que:

- a) Tem conhecimento de que cede todo e qualquer direito de utilização e veiculação do material oriundo do *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*, a qual poderá veiculá-lo, sem qualquer limitação de prazo, em todo e qualquer tipo de mídia e da forma que lhe for mais conveniente, sem necessidade de prévia notificação ou autorização do participante, e sem qualquer contrapartida ou pagamento de valor;
- b) Renúncia de forma irrevogável e irretroatável aos direitos de autor elencados nos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9610/98, especialmente no que se refere à necessidade de autorização estipulada no artigo 29 do referido texto legal.

10.2 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ (campus Jaguariúna e Holambra) e do Centro Universitário Max Planck – UniMAX (Indaiatuba), não for possível conduzir este *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*, conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o programa tenha seu término antecipado, o Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ (campus Jaguariúna e Holambra) e do Centro Universitário Max Planck – UniMAX (Indaiatuba) deverão avisar ao público geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação da Promoção, explicando as razões que as levaram a tal decisão.



- 10.3 Este é um Concurso de caráter exclusivamente cultural, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento, não estando vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.
- 10.4 A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas do Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ (campus Jaguariúna e Holambra) e do Centro Universitário Max Planck – UniMAX (Indaiatuba).
- 10.5 O presente *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025* só terá validade para o primeiro semestre do ano letivo de 2025.
- 10.6 As bolsas NÃO SÃO CUMULATIVAS com outras bolsas ou benefícios/ condição/desconto oferecidos pelo Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ (campus Jaguariúna e Holambra) e pelo Centro Universitário Max Planck – UniMAX (Indaiatuba), salvo se expressamente previsto em editais ou regulamentos específicos, sendo facultado ao aluno optar pelo benefício que lhe for de maior interesse.
- 10.7 Para bolsas parciais, o aluno deverá efetuar o pagamento do valor remanescente das parcelas da semestralidade até o 5º dia útil de cada mês, sob pena de perda da bolsa.
- 10.8 As bolsas incidem sobre o valor INTEGRAL das mensalidades e são válidas apenas para o curso e turno para os quais a matrícula for realizada.
- 10.9 A bolsa é pessoal e intransferível.
- 10.10 A concessão da bolsa poderá ser CANCELADA durante o curso, por não cumprimento de um ou mais critérios, a seguir elencados:
- aluno apresentar conduta inadequada;
 - reprova por faltas em qualquer disciplina;
 - ficar em dependência – DP, em três ou mais disciplinas entre as cursadas;
 - acumular mais do que duas DP's concomitantemente no decorrer do curso;
 - estar inadimplente com obrigações acadêmicas ou com as obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, inclusive as de cunho financeiro para as bolsas parciais.



- 10.11 Em nenhuma hipótese as bolsas cobrirão eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência, nem cobrirão despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outras.
- 10.12 A bolsa concedida também poderá ser revogada se constatado, a qualquer tempo, uso de meio fraudulento para obtenção ou manutenção do benefício.
- 10.13 Em caso de inadimplência, os beneficiados com as bolsas parciais, **NÃO** poderão **RENOVAR** a **MATRÍCULA** para o próximo semestre, além de ter o benefício da bolsa **CANCELADO**.
- 10.14 Candidatos que estão cursando o 2º (segundo) ano do Ensino Médio poderão prestar a prova como candidato **TREINEIRO**, porém não estarão aptos para a matrícula, bem como não concorrerão às bolsas aqui regulamentadas.
- 10.15 Caso o titular queira saber mais sobre como os seus dados são tratados, poderá consultar nossa política de privacidade disponível em <https://grupounieduk.com.br/politica-de-privacidade/>
- 10.16 Eventuais dúvidas e exercício dos direitos previstos na Lei n. 13.709/2018 (LGPD), poderão ser resolvidas por meio do canal: privacidade@unieduk.com.br.
- 10.17 As dúvidas não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Permanente do Vestibular, não cabendo qualquer recurso.
- 10.18 O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiatuba e Jaguariúna, 30 de setembro de 2024

Comissão de Vestibular
Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ
Centro Universitário Max Planck – UniMAX

unifaj unimax faagroh

UniEduK
SEU FUTURO NA PRÁTICA



Anexo 1: Cursos oferecidos contemplados no *Concurso de Bolsas UniFAJ / UniMAX - 2025*

a) Cursos na modalidade presencial:

Curso	Duração / semestres	Campus	Vagas	Turno	Aut. / Rec. MEC
Administração (B)	8	UniFAJ – C1	180	N	Nº 204 (D.O.U 07/07/20)
		UniMAX – C1	400	N	Nº 205 (D.O.U 07/07/20)
Arquitetura e Urbanismo (B)	10	UniFAJ – C2	80	N	Nº 180 (D.O.U 10/01/22)
		UniMAX – C1	80	N	Nº 176 (D.O.U 10/01/22)
Biomedicina (B)	8	UniFAJ – C2	50	N	Res. CONSU 09 (31/10/22)
		UniMAX – C1	80	N	Nº 276 (D.O.U. 03/08/23)
Ciência da Computação (B)	8	UniFAJ – C2	100	N	Nº 150 (D.O.U 22/06/23)
		UniMAX – C1	80	N	Res. CONSU 06 (31/10/22)
Ciências Contábeis (B)	8	UniFAJ – C1	100	N	Nº 204 (D.O.U 07/07/20)
		UniMAX – C1	120	N	Nº 205 (D.O.U 07/07/20)
Direito (B)	10	UniFAJ – C1	150	N	Nº 204 (D.O.U 07/07/20)



		UniMAX – C1	100	N	Nº 205 (D.O.U 07/07/20)
Educação Física	8	UniFAJ – C2	150	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21) e Nº 150 (D.O.U 22/06/23)
		UniMAX – C1	240	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21) e Nº 150 (D.O.U 22/06/23)
Enfermagem (B)	10	UniFAJ – C2	80	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	120	N	Nº 1005 (D.O.U 01/12/22)
Engenharia Agrônômica (B)	10	UniFAJ – campus Holambra	80	N	Nº 99 (D.O.U 02/05/23)
Engenharia Civil (B)	10	UniFAJ – C2	80	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	80	N	Nº 696 (D.O.U 22/06/22)
Engenharia de Controle e Automação (B)	10	UniFAJ – C2	100	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	150	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
Engenharia de Produção (B)	10	UniFAJ – C2	100	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	80	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
Engenharia Elétrica (B)	10	UniFAJ – C2	50	N	Nº 281 (D.O.U. 04/08/23)
		UniMAX – C1	50	N	Res. CONSU 06 (31/10/22)



Engenharia Mecânica (B)	10	UniFAJ – C2	50	N	Res. CONSU 09 (31/10/22)
		UniMAX – C1	50	N	Res. CONSU 06 (31/10/22)
Farmácia (B)	10	UniFAJ – C2	80	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	80	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
Fisioterapia (B)	10	UniFAJ – C2	80	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	80	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	80	N	Nº 205 (D.O.U 07/07/20)
Gestão de Recursos Humanos (T)	4	UniFAJ – C1	80	N	Res. CONSU 09 (31/10/22)
		UniMAX – C1	150	N	Nº 205 (D.O.U 07/07/20)
Logística (T)	4	UniFAJ – C1	100	N	Nº 204 (D.O.U 07/07/20)
		UniMAX – C1	80	N	Nº 205 (D.O.U 07/07/20)
Marketing (T)	4	UniFAJ – C1	80	N	Res. CONSU 09 (31/10/22)
		UniMAX – C1	120	N	Nº 205 (D.O.U 07/07/20)
Medicina Veterinária (B)	10	UniFAJ – C2	150	D / N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
			150		
		UniMAX – C1	60	D / N	Nº 176 (D.O.U 10/01/22)
			60		
Nutrição (B)	8	UniFAJ – C2	100	N	Nº 109 (D.O.U 05/02/21)
		UniMAX – C1	120	N	Nº 177 (D.O.U 10/01/22)
		UniMAX – C1	150	N	Nº 150 (D.O.U. 22/06/23)
Psicologia (B)	10	UniFAJ – C2	200	N	Nº 948 (D.O.U 31/08/21)
		UniMAX – C1	100	N	Nº 125 (D.O.U 22/03/19).



b) Cursos na modalidade EAD:

Curso	Duração / semestres	Campus	Vagas	Aut. / Rec. MEC
Administração (B)	8	EAD - UniFAJ	200	Nº 140 (D.O.U. 06/06/23)
Ciências Contábeis (B)	8	EAD - UniFAJ	200	Nº 140 (D.O.U. 06/06/23)
Gestão de Recursos Humanos (T)	4	EAD - UniFAJ	200	Nº. 846 (D.O.U. 29/11/18)
Logística (T)	4	EAD - UniFAJ	200	Nº 242 (D.O.U. 27/07/23)
Marketing (T)	4	EAD - UniFAJ	200	Nº 186 (D.O.U. 05/07/23)
Processos Gerenciais (T)	4	EAD - UniFAJ	200	Nº 242 (D.O.U. 27/07/23)

Legendas: (B) = Bacharelado / (L) = Licenciatura / (T) = Tecnologia / D = Diurno / N = Noturno / C1 = Campus 1 / C2 = Campus 2